

## LAUDO TÉCNICO N ° 33/2018

PAAF n° 0024.14.000456-5

1. **Objeto:** Conjunto Paisagístico Complexo da Barragem.
2. **Município:** Dom Joaquim.
3. **Proteção existente:** Tombamento municipal.
4. **Considerações Preliminares:**

Em atendimento à solicitação da Coordenadora das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais, Dr<sup>a</sup> Giselle Ribeiro de Oliveira, foi realizada, no dia 07 de agosto de 2018, pela analista – historiadora Neise Mendes Duarte, vistoria no município de Dom Joaquim. Acompanharam a vistoria Fernanda Ferreira Salvador, Secretária Municipal de Cultura, e Benoni de Assis Santos, representante da sociedade civil no Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural.

Este laudo técnico tem como objetivo analisar o estado de conservação do Complexo da Barragem, bem tombado em nível municipal, e avaliar os impactos nele causados em função da implantação de um aqueduto pela empresa Anglo American.

### 5. Metodologia:

Para elaboração deste laudo foram utilizados os seguintes procedimentos técnicos: inspeção “in loco” no Complexo da Barragem e em seu entorno, com registro fotográfico; consulta ao Dossiê de Tombamento do bem cultural e suas complementações apresentadas ao IEPHA para fins de pontuação no Programa ICMS Cultural e consulta ao Relatório Técnico sobre o aqueduto elaborado pela Prefeitura Municipal de Dom Joaquim.

### 6. Contextualização:

Em 28 de julho de 2018, no fórum do Município de Conceição do Mato Dentro, reuniram-se o Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), por meio da Coordenadora das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Cultural e do Promotor de Justiça Curador do Patrimônio Cultural da Comarca; representantes do Conselho de Patrimônio Cultural e das Administrações Públicas dos Municípios de Conceição do Mato Dentro e Dom Joaquim, além do Exmo sr Prefeito do Município de Dom Joaquim.

Os representantes do MPMG esclareceram aos participantes que o objetivo da reunião era colher informações e esclarecer eventuais dúvidas dos municípios sobre o



processo de licenciamento ambiental do empreendimento Minas Rio – Step 3 Expansão da Minas do Sapo da empresa mineradora Anglo American.

Os representantes do município de Dom Joaquim informam que foram procurados pela Anglo American, em abril de 2018, quando foi apresentado o Estudo de Impacto Cultural, não tendo ficado clara a possibilidade de manifestação municipal sobre o diagnóstico apresentado. Destacaram que, em reunião do COMPAC, o diagnóstico foi questionado, sendo considerado confuso e com alguns dados equivocados.

Ressaltaram que nem todos os bens protegidos pelo município constam do diagnóstico. Afirmaram que a ficha de inventário nº 19, referente ao encontro do Rio Folheta e Rio do Peixe, foi expressamente omitida do diagnóstico. Alegaram que houve impactos diretos ao bem inventariado e que não houve pedido de autorização para intervenção neste bem.

Informam também que houve grandes prejuízos à ambiência do Balneário Complexo da Barragem, que é tombado. A passagem de uma tubulação da empresa no local, além de impactar visualmente o bem, provoca, em época de chuvas, carreamento de terra e prejuízos ao bem tombado em si. Não houve autorização para a intervenção no entorno do bem protegido.

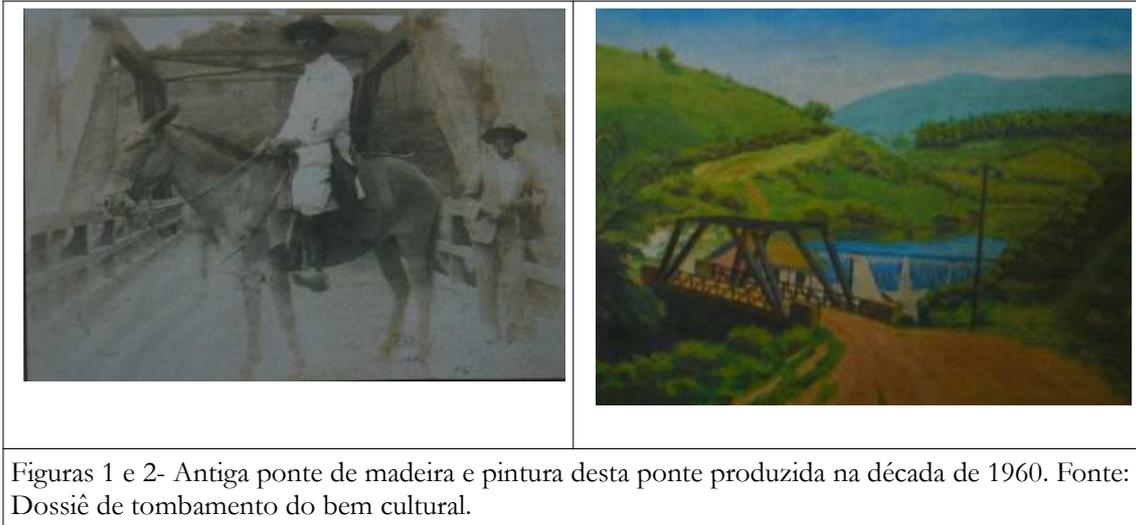
Afirmaram ainda que há ainda trânsito de caminhões próximo a bens protegidos, causando-lhes danos. Explicaram que o município é produtor do queijo da região do Serro e que está preocupado com a questão do *terroir* em razão do uso da água pela mineração.

Segundo os representantes de Dom Joaquim, o município não recebeu medidas compensatórias ou mitigadoras e os danos ao seu patrimônio cultural não foram compensados ou mitigados. Informaram que empresa Anglo não pediu declaração de conformidade ambiental do município para o Step 3. A empresa teria afirmado que o município não seria impactado diretamente visto que não seria retirado minério do seu território e que a água seria bem da União de forma que não caberia ao município intervir. Os representantes do município questionaram o fato de não terem sido consultados, pois a água do aqueduto é retirada do território de Dom Joaquim. Informaram, inclusive, que a tubulação passa perto de diversas residências, ocasionando danos às mesmas, e que o barulho das bombas atrapalha e impacta essas residências. Disseram que os moradores sequer podem plantar em seus terrenos.



## 7. Breve histórico do bem cultural<sup>1</sup>:

Segundo informações orais constantes do dossiê de tombamento do bem, no local onde fica o Complexo da Barragem havia uma pequena cachoeira e uma ponte de madeira, chamada David, em referência a um antigo munícipe. O local era uma antiga entrada do distrito e servia de ponto de encontro para namorados e espaço de lazer para jovens.



As intervenções na paisagem do distrito começaram a se intensificar a partir de 1938, quando ocorreu sua emancipação política e os políticos locais começaram a implementar projetos desenvolvimentistas.

Um das primeiras modificações implementadas na cidade, por volta de 1939, foi a substituição da iluminação que era feita à base de lamparina, carbureto ou lampião para energia elétrica.

Durante o mandato do primeiro prefeito Waldemar Teixeira (janeiro de 1939 a novembro de 1945) foram finalizadas as obras de construção de uma pequena usina hidrelétrica que seria capaz de fornecer energia para abastecer o distrito sede de Dom Joaquim. O local escolhido foi a entrada do distrito, às margens do Rio Folheta, área cuja queda d'água e potencial hidráulico seriam suficientes para promover a movimentação do maquinário. Foi edificada uma pequena barragem, aproveitando-se a queda d'água. O projeto foi realizado por um engenheiro italiano que teria ido à cidade com a finalidade exclusiva de edificar a usina. Contudo, segundo informações de Dirceu Thomaz Rabelo, os motores precisavam ser alimentados com gordura de baleia.

Dez anos depois, durante o mandato do prefeito João Simões de Castro (1947-1950), o Rio Folheta sofreu outra intervenção, tendo seu curso desviado para construção da

<sup>1</sup> Dossiê de tombamento do bem cultural encaminhado ao IEPHA para fins de pontuação no Programa ICMS Cultural.



estrada asfaltada que ligaria a região à capital do Estado. O leito que circulava um vilarejo do entorno do distrito sede secou, que recebeu a denominação de São José da Ilha.

Em 1950, quando já contava com quase 18 mil habitantes, o município de Dom Joaquim precisou ampliar seu potencial de energia elétrica. Aproveitando-se do bom relacionamento que possuía com Juscelino Kubistchek, o então governador do Estado, o prefeito de Dom Joaquim, Ary Ascensão d'Oliveira, pleiteou e conquistou um projeto de ampliação e reforma da antiga usina hidrelétrica.

Esse projeto que atingiria a cachoeira do Rio Folheta e a Ponte David, foi assinado pelos engenheiros civis José Affonso Werneck e Manuel Teixeira de Souza, em 05 de setembro de 1951, tendo sido viabilizado pela Divisão de Sistemas Municipais do Departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de Minas Gerais. Os desenhos foram feitos por José Paulo de Vasconcellos e o projeto dos maquinários e tubulações a usina foram impressos na Copiadora Brasileira em Belo Horizonte. Foi neste momento que toda a estrutura de concreto, incluindo o imóvel e a estrutura da barragem, foi edificada.

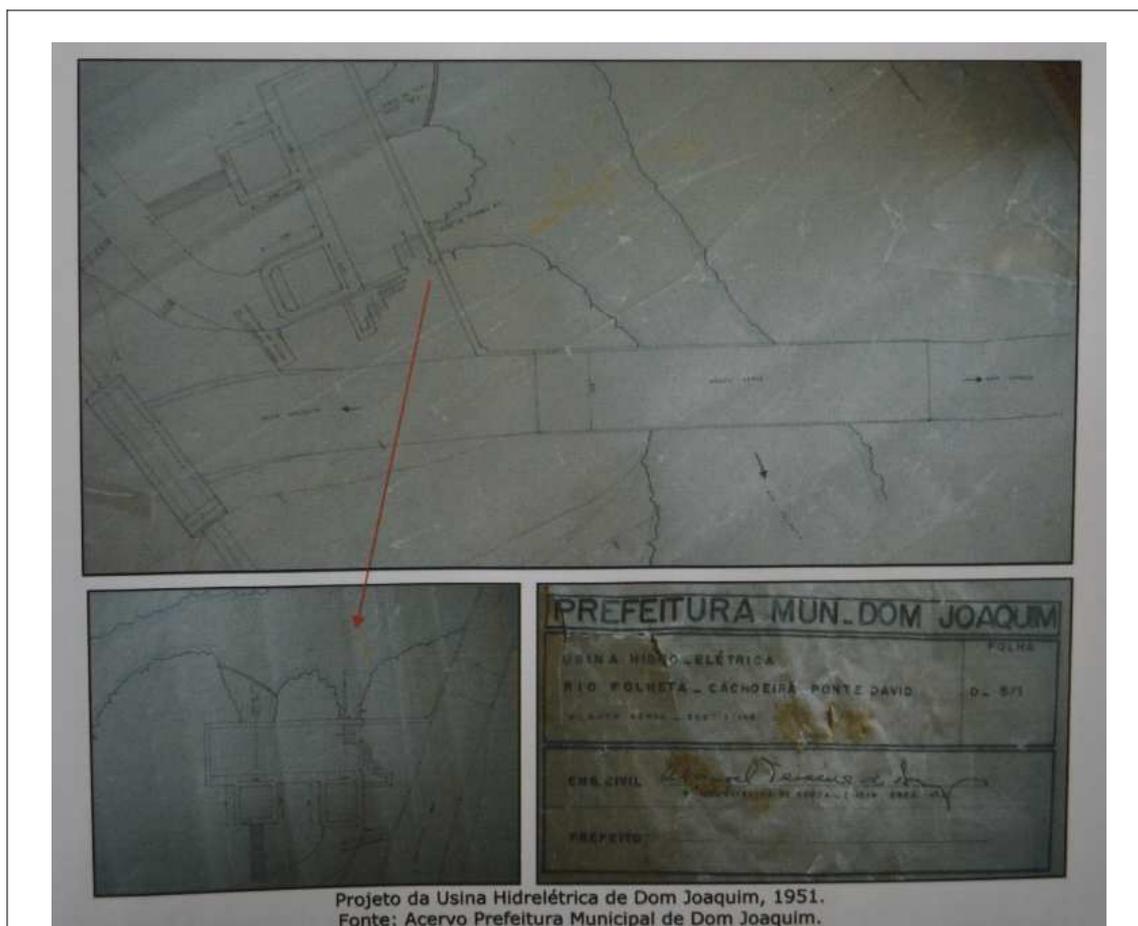


Figura 3- Projeto da usina hidrelétrica de Dom Joaquim. Fonte: Dossiê de tombamento do bem cultural.



A usina era constituída por duas turbinas principais que geravam energia para os transformadores que alimentavam os aparelhos elétricos do município. Embora o novo projeto tenha sido executado rapidamente, continuavam as reclamações dos moradores sobre oscilações dos transformadores que danificavam aparelhos e interrompiam transmissões.



Figura 4- Usina hidrelétrica de Dom Joaquim em funcionamento na década de 1950. Fonte: Dossiê de tombamento do bem cultural.

Apesar de toda a modificação realizada na paisagem, o espaço onde se implantou a usina continuou servindo de local de lazer para os moradores locais, que costumavam tomar bando de sol e aproveitar as águas do Rio Folheta.



Figuras 5 e 6- Utilização da usina hidrelétrica como espaço de lazer na década de 1960. Fonte: Dossiê de tombamento do bem cultural.

O fornecimento de energia para o distrito sede de Dom Joaquim ocorreu através das duas usinas hidrelétricas, entre os anos de 1939 e 1977, quando a Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG) assumiu a demanda.



Com o sucateamento da antiga usina, o prefeito Geraldo Madureira Simões (1977-1983), iniciou o projeto de revitalização desta área do município através da construção do Complexo Turístico da Barragem. Para tanto, foi demolida a antiga ponte de madeira sobre o Rio Folheta, tendo sido construída em seu lugar outra estrutura de concreto, cuja obra foi concluída em 30 de julho de 1978.

Outro prefeito, Hélio Thomaz Netto (1983-1988), deu continuidade às obras do Complexo Turístico. O engenheiro Reinaldo Fernandes Lages teve a iniciativa de reutilizar as peças da antiga usina para compor a paisagem e manter a memória do passado relativo à área. O prédio da usina foi remodelado para receber visitantes, de modo a promover a contemplação da natureza do entorno. A construção das piscinas foi concluída em 1983. Posteriormente, foram implantados quiosques, área para churrasqueira, banheiros femininos e masculinos, além de chuveiro na área das piscinas e uma quadra nas proximidades. A inauguração das obras do Complexo da Barragem ocorreu em 7 de setembro de 1988. Nos início dos anos 2000, novos melhoramentos foram realizados no local.



Figura 7- Inauguração das piscinas no Complexo da Barragem em 1983. Fonte: Dossiê de tombamento do bem cultural.

Segundo o dossiê de tombamento do bem cultural, o conjunto paisagístico “demonstra ser um espaço de uma memória social e de uma identidade coletiva, ao passo que também se define como um importante ambiente de sociabilidade”. O documento, apresentado ao IEPHA para fins de pontuação no Programa do ICMS Cultural, nos exercícios 2011, 2012 e 2013, estabelece perímetro de tombamento e de entorno do bem cultural.





Figuras 8 e 9- Perímetro de tombamento e de entorno do Complexo da Barragem. Fonte: Dossiê de tombamento do bem cultural.



## 8. Análise Técnica:

Na data da vistoria, verificou-se que o Complexo Urbano e Paisagístico da Barragem se localiza no final da Rua Dr. Ari Assunção de Oliveira, no centro de Dom Joaquim. Trata-se de um espaço, onde se destaca a pequena queda d'água, formada pela barragem, as piscinas e o prédio multiuso. A ponte de concreto está inserida no entorno do complexo, cujo acesso é realizado por escadas e rampa recentemente construída. Destacam-se os muros e os guarda corpos que circundam a área, que conta ainda com passarelas.



Figuras 10 e 11- Complexo da Barragem em Dom Joaquim. Fotos da vistoria.





Figuras 12 e 13- Complexo da Barragem em Dom Joaquim, destacando a queda d'água, as passarelas, os muros e guarda corpos. Fotos da vistoria.



Figuras 14 e 15- Complexo da Barragem em Dom Joaquim, destacando a queda d'água, as passarelas, os muros e guarda corpos. Fotos da vistoria.

A quadra poliesportiva, em forma de oca, construída do outro lado da ponte, também integra o perímetro de entorno do Complexo da Barragem. A edificação possui cobertura metálica e em uma de suas laterais foram implantados equipamentos de um parque infantil.





Figuras 16, 17 e 18- Quadra poliesportiva integrante do Complexo da Barragem em Dom Joaquim. Fotos da vistoria.

Assinalada na imagem acima a edificação da antiga usina, que, embora tomada pela vegetação, guarda em seu interior peças remanescentes da época de seu funcionamento. Segundo informações do Departamento Municipal de Cultura, a vegetação constitui-se num fator de proteção, na medida em que já se constatou-se o desaparecimento de peças menores do local, quando o mesmo passou por limpeza.





Figuras 19 e 20- Edificação da antiga usina, tomada pela vegetação. Em seu interior, peças remanescentes do antigo uso. Fotos da vistoria.

É interessante ressaltar que outras peças remanescentes da antiga usina já são utilizadas como elementos de ornamentação do complexo turístico. Algumas peças foram, inclusive, utilizadas para composição do mobiliário urbano existente no espaço.



Figuras 21, 22, 23 e 24- Peças da antiga usina utilizada para ornamentação e composição de mobiliário no Complexo da Barragem em Dom Joaquim. Fotos da vistoria.



Percorrendo a via não pavimentada que passa atrás do Complexo da Barragem verificou-se impactos que interferem negativamente no bem cultural. O principal deles se refere ao desmoronamento de taludes e o carreamento de sedimentos em direção ao complexo turístico.

De acordo com o Relatório Técnico elaborado pela Prefeitura de Dom Joaquim, com a implantação do projeto Minas/Rio da empresa Anglo American na região do município, houve a necessidade de construção de um aqueduto, cujas obras foram concluídas em 2013. Segundo o documento “este sistema tem a função de levar a água captada no Rio do Peixe dentro do Município de Dom Joaquim até a mina de extração em Conceição do Mato Dentro”.



Figura 25- Croqui de ocupação do solo pelo aqueduto da Anglo American. Assinalado o município de Dom Joaquim. Fonte: Relatório Técnico elaborado pela Prefeitura de Dom Joaquim.

Inicialmente, verificou-se que a área por onde passa o aqueduto não conta com manutenção periódica pela empresa Anglo American. As estruturas implantadas na área adjacente ao Complexo da Barragem encontram-se abandonadas.





Figuras 26 e 27- Estruturas integrantes do aqueduto implantadas próximas ao Complexo da Barragem pela Anglo American. Fotos da vistoria.

Verificou-se que a empresa implantou biomantas antierosivas nos taludes, mas esta medida não se revelou eficaz, tendo sido constatados diversos trechos de desmoronamento.





Figuras 28, 29, 30 e 31- Biomantas antierosivas instaladas nos taludes próximos ao Complexo da Barragem pela Anglo American. Fotos da vistoria.

Com o objetivo de minimizar o carreamento de sedimentos para o Complexo da Barragem, a empresa instalou manta geotêxtil nas cercas que circundam o bem cultural. Além da pouca efetividade desta medida, o impacto visual causado por ela, interfere na ambiência do complexo turístico. Em vários trechos, esta manta encontra-se danificada.





Figuras 32, 33 e 34- Manta geotêxtil instalada nas cercas que circundam o Complexo da Barragem pela Anglo American. Fotos da vistoria.

Nas proximidades do Complexo da Barragem há um terreno pertencente ao Hospital Nossa Senhora das Graças que é utilizado como área de camping durante os eventos de maior porte que acontecem na cidade. Nessa área, verificou-se a presença de tubulação aparente, integrante da estrutura do aqueduto.



Figura 35- Tubulação instalada na área de camping do Complexo da Barragem. Foto da vistoria.





Figuras 36 e 37- Área de camping do Complexo da Barragem e detalhe da tubulação implantada no local. Fotos da vistoria.

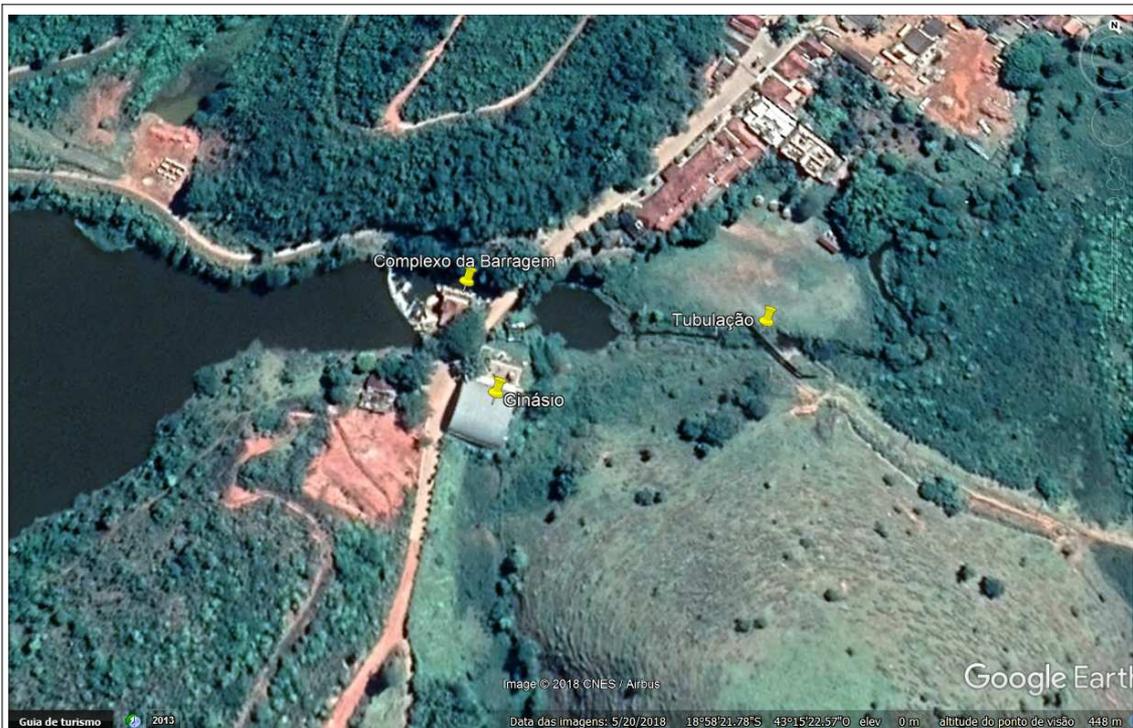


Figura 38- Imagem com a localização do Complexo da Barragem, destacando também o ginásio e a tubulação instalada no terreno utilizado como área de camping. Fonte: GOOGLEEARTH, 2018. Data da imagem: 20/5/2018.

Não poderia deixar de destacar que, durante a vistoria, este setor técnico foi informado que a especulação imobiliária é outro fator que ameaça o Complexo da Barragem, uma vez que o terreno localizado no entorno do bem cultural está sendo loteado. Verificou-se a execução de obras de terraplanagem e construção na área.





Figuras 39 e 40- Obras realizadas nas proximidades do Complexo da Barragem. Fotos da vistoria.

## 9. Fundamentação

Segundo o Decreto nº 25/1937, que dispõe sobre o tombamento no Brasil, as coisas tombadas não poderão, em caso nenhum ser destruídas, demolidas ou mutiladas. O Decreto nº 25/1937 estabelece ainda que não se poderá, na vizinhança da coisa tombada, fazer construção que lhe impeça ou reduza a visibilidade, nem nela colocar anúncios ou cartazes, sob pena de ser mandada destruir a obra ou retirar o objeto.

Isso significa que a legislação brasileira estabelece a proteção do entorno do bem tombado, resguardando a área em volta do patrimônio cultural objeto da proteção principal<sup>2</sup>. De acordo com Ana Marchesan<sup>3</sup>:

As áreas de entorno – também designadas como circundantes ou envoltórias – encarnam espaços geográficos que, mesmo não sendo eles próprios portadores de valor cultural, exercem uma influência direta na conservação e desfrute dos bens culturais patrimonializados através do vínculo do tombamento.

Há legislação e cartas patrimoniais que tratam sobre a vizinhança de bens protegidos. São elas:

1 - A Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências, descreve em seu artigo 63, que é crime contra o Ordenamento Urbano e o Patrimônio Cultural “alterar o aspecto ou estrutura de edificação ou local especialmente protegido por lei, ato administrativo ou decisão judicial, em razão de seu valor paisagístico, ecológico, turístico, artístico, histórico, cultural, religioso, arqueológico, etnográfico ou monumental, sem autorização da autoridade competente ou em desacordo com a concedida”. A pena por descumprimento é reclusão, de um a três anos, e multa.

<sup>2</sup> MIRANDA, Marcos Paulo de Souza. A Lei do tombamento Comentada. Belo Horizonte: Del Rey, 2014.

<sup>3</sup> <https://aplicacao.mpmg.mp.br/xmlui/bitstream/handle/123456789/1151/15%20R%20M%20Entorno%20dos%20bens%20-%20Ana%20Marchesan.pdf?sequence=1>. Acesso 17-2-2017.



2 - Segundo a Declaração de Xi'an (China, 21 de outubro de 2005), que faz recomendações sobre a conservação do entorno edificado, sítios e áreas do patrimônio cultural, o entorno é visto como um atributo da autenticidade que demanda proteção mediante a delimitação de zonas de respeito. Deve-se reconhecer, proteger e manter adequadamente a presença significativa das edificações, dos sítios e das áreas dos bens culturais em seus respectivos entornos. Transcrevemos algumas recomendações da Carta de Xi'an no que se refere ao entorno de edificações consideradas patrimônio cultural: “o desenvolvimento de instrumentos normativos e de planejamento eficazes, assim como de políticas, estratégias e práticas para a gestão sustentável do entorno, também exigem sua aplicação coerente e continuada e sua adequação às particularidades locais e culturais. Os instrumentos para a gestão do entorno compreendem medidas legislativas específicas, qualificação profissional, desenvolvimento de planos ou sistemas integrados de conservação e gestão e a utilização de métodos idôneos de avaliação do impacto do bem cultural. A legislação, a regulamentação e as diretrizes para a conservação, a proteção e a gestão das edificações, dos sítios e das áreas do patrimônio devem prever a delimitação de uma zona de proteção ou respeito ao seu arredor que reflita e contribua para conservar o significado e o caráter diferenciado do entorno. Os instrumentos de planejamento devem incluir medidas efetivas de controle do impacto das mudanças rápidas ou paulatinas sobre o entorno. Deve-se gerir a mudança do entorno das edificações, dos sítios e das áreas de valor patrimonial de modo que seu significado cultural e seu caráter peculiar sejam mantidos. Gerir a mudança do entorno das edificações, dos sítios e das áreas de valor patrimonial não significa necessariamente evitar ou impedir a mudança. A gestão deve definir as formas e as ações necessárias para avaliar, medir, evitar ou remediar a degradação, a perda de significado, ou a banalização e propor melhorias para a conservação, a gestão e as atividades de interpretação. Devem ser estabelecidos alguns indicadores de natureza qualitativa e quantitativa que permitam avaliar a contribuição do entorno para o significado de uma edificação, sítio ou área caracterizada como bem cultural. Os indicadores adequados de gestão devem contemplar aspectos materiais como a distorção visual, as silhuetas, os espaços abertos, e a contaminação ambiental e acústica, assim como outras dimensões de caráter econômicas, sociais e cultural.”

3 - A Carta de Brasília, que foi elaborada durante o 3º Encontro Nacional do Ministério Público na Defesa do Patrimônio Cultural, realizado nos dias 23 e 24 de novembro de 2006, em Brasília – DF, aprovou algumas conclusões e recomendações, entre elas: “A proteção ao entorno do bem cultural é ampla, englobando aspectos tais como a visibilidade, perspectiva, harmonia, integração, altura, emolduração, iluminação, ou seja, a própria ambiência do bem”.

Por todo exposto, conclui-se na vizinhança dos bens protegidos pelo tombamento, não poderão ser realizadas intervenções que comprometam a harmonia da paisagem, a visibilidade e a integridade dos bens culturais. No caso do Complexo da Barragem de Dom Jo-

aquim, verificou-se que o conjunto paisagístico está sofrendo impactos em função da implantação do aqueduto pela empresa Anglo American. O carreamento de sedimentos em direção ao complexo turístico constitui-se num fator que interfere negativamente no estado de conservação do bem tombado, além de contribuir para o assoreamento do Rio Folheta.

Segundo o dossiê de tombamento do bem, a proteção do Complexo da Barragem foi proposta devido à importância histórica, cultural e turística, além dos valores simbólicos a ele atribuídos. Desse modo, a preservação do conjunto paisagístico é fundamental do ponto de vista do patrimônio cultural, ambiental e social da cidade de Dom Joaquim, devendo ser eliminados todo e qualquer fator que possa causar danos à integridade do bem tombado.

## 10. Conclusões e Sugestões:

O Complexo da Barragem insere-se no universo dos bens culturais relevantes de Dom Joaquim, por sua história e inserção na paisagem urbana. Constitui-se num espaço considerado lugar de memória, de significativo valor cultural e ambiental para a comunidade local. Procedendo ao tombamento do conjunto paisagístico, o município reconheceu a importância de sua preservação.

A relevância do Complexo da Barragem ultrapassa a dimensão meramente material de sua existência. O uso do bem não está associado somente às atividades turísticas, mas enraizado no cotidiano da comunidade que vivem em seu entorno, agregando aspectos culturais e simbólicos da relação entre o homem e a natureza. Caracteriza-se como uma porção singular de território, onde a cultura humana e o ambiente natural conferem à paisagem uma identidade específica.

Contudo, as ameaças ao conjunto paisagístico tombado estão cada vez mais presentes, sobretudo em decorrência de interesses econômicos que atingem a região. Como se constatou na vistoria, as obras realizadas para construção do aqueduto da empresa Anglo American estão provocando o carreamento de sedimentos em direção ao complexo turístico, impactando-o negativamente. As medidas implementadas pela empresa, como a colocação de biomantas antierosivas nos taludes e de manta geotêxtil nas cercas que circundam o complexo turístico, não se mostraram eficazes.

Cabe ao município de Dom Joaquim, responsável pelo tombamento do Complexo da Barragem, assumir a efetiva gestão do bem cultural, traçando diretrizes e planejando ações que possibilitem às presentes e futuras gerações usufruírem deste patrimônio cultural. à empresa Anglo American cabe solucionar os impactos decorrentes da implantação do aqueduto em relação ao complexo turístico.



## 11. Encerramento:

São essas as considerações do Setor Técnico desta Promotoria, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2018.

Neise Mendes Duarte  
Analista do Ministério Público – MAMP 5011  
Historiadora

